



## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	PROGRAD – UNESPAR
Para:	CEPE
Assunto:	Minuta de resolução avaliações e fechamento de semestre
Protocolo nº:	16.709.271-3

## 1 – Histórico

Em função da suspensão da atividades presenciais nos Campus da UNESPAR por conta da pandemia de COVID19 foi necessários estabelecer as normas para ensino remoto no âmbito da universidade.

A orientação inicial, ainda com as primeiras informações e sem um panorama claro de duração da suspensão, orientava apenas que a realização de atividades de ensino, por parte daqueles colegiados que optassem pela oferta, deveria ser registrada, mas não apontava as formas de avaliação, fechamento de disciplina, registros de notas e exames finais.

Com o decorrer do tempo e o prolongamento da situação de pandemia e que torna inviável o retorno às atividades presenciais no curto espaço de tempo surgiram as demandas para normatização da oferta de ensino remoto.

Frente a esta situação o processo apresenta uma minuta de resolução para determinar as regras para avalições e fechamentos de disciplinas e do semestre acadêmico, bem como as orientações acerca destes procedimentos.

Para embasar a proposta foram anexados aos processo os seguintes documentos:

- 1. Versão preliminar da minuta que foi encaminhanda aos Centros e Colegiados para discussão;
- 2. Memorandos oriundos dos Centros de Ensino com sugestões e proposições de alteração;
- 3. Resolução n.o 001-2020/Reitoria-Unespar, que suspende as atividades presenciais na Unespar
- 4. Versão final da Minuta com a incorporação das propostas oriunda dos Centros.

Estes documentos foram o foco da análise empreendida abaixo por parte da Câmara de Ensino e Graduação do CEPE.





## 2 - Análise

A análise foi organizada em tópicos seguindo a organização dos anexos da Minuta da Resoção, conforme segue:

- 1) O Anexo I Das Avaliações e Procedimentos:
  - a) Indica o "Art. n.o 76 do Regimento da Unespar, que atribui aos professores e colegiados autonomia para decidirem acerca do formato das mesmas" base para as demais orientações;
  - b) Determina as formas de planejamento e registro das atividades de ensino;
  - c) Orienta a diversificação das formas de avaliação;
  - d) Apresenta alternativas quanto à organização da oferta das disciplinas;
  - e) Determina quais plataformas podem ser utilizadas para oferta das atividades levando em consideração outros medidas no âmbito da instituição para ampliar o acesso de estudantes à esta forma de ensino;
  - f) Destaca que a fixação de prazos para aplicação de avaliações à critério do colegiados e chama atenção para a organização e planejamento das atividades com intuitio de evitar acumulos de atividades e sobrecarga de trabalho para docentes e estudantes. Sugerimos a determinação de prazos com a seguinte redação para o item VII:
    - VII- Tendo em vista as ações instituicionais no intuito de ampliar as possibilidades de acesso e, consequentemente, da participação remota dos estudantes, num prazo de até 30 dias após o início do segundo semestre, o estudante poderá solicitar junto ao docente da disciplina (anual ou semestral) a oportunidade de concluir atividades pendentes ou a execução total da disciplina.
  - g) Propõe uma regulamentação posterior para atas de exames finais e documentos de registros acadêmicos;
  - h) Orienta acerda do planejamento no caso de antecipação de disciplinas;
  - i) E indica que o a reposição da atividades atrazadas do ensino não presencial serão regulamentadas pela Reitoria a partir da definições da "Comissão de Avaliação e Planejamento de Ações de Combate à Disseminação do Novo





Coronavírus", mas se alterada a redação conforme proposto na alinea f poderá excluir o XII

- 2) Anexo II Do fechamento de bimestres e semestres
  - a) Determina que o prazo de execução das disciplinas ofertadas no ensino remoto seja definido no Plano de Ensino ou em planejamento interdisciplinas aprovados em colegiado;
  - b) Define a abertura do SIGES para registro de notas e frequencia;
  - c) Aponta a proporcionalidade de atividades executadas pelo estudantes como parâmetro para controle de frequência e determina o código a ser utilizado na pauta de registro.Com a intenção de demarcar a necessidade de prorrogação do calendários acadêmico para 2021, propomos a seguinte redação para o item III:
    - III- O fechamento dos bimestres/semestres devem considerar a proporcionalidade dos conteúdos a serem trabalhados na disciplina reprogramada para esse período, e não se basear unicamente no marco temporal tendo em vista a reorganização do calendário letivo do ano de 2020 e sua expansão nos primeiros meses de 2021.
  - d) Determina os requisitos para quantificar a frequência, mas ainda falta a definição de alguns critérios e para tanto propomos a seguinte alteração:

Item IV ....

- § 2 Serão considerados os requisitos para computar a frequência dos acadêmicos:
- 1) Entrega das atividades avaliativas de aprendizagem.
- 2) Participação online nas videochamadas programadas da disciplina que foram agendadas com antecedência.
- §3 Os alunos devem apresentar justificativas de atrasos e afins. em relação as atividades sincrônicas e assincrônicas, via protocolo do SIGES.

Págrafo único: A avaliação dos acadêmicos que não tem participado das atividades remotas serão avaliadas e deliberadas pelos colegiados, para qual os alunos deverão formalizar via SIGES justificativa sobre o/os motivos que





sejam impeditivos para frequentar a disciplina via remota. O Colegiado de Curso deliberará conforme instrução específica da PROGRAD.

Os casos omissos ou as situações não contempladas nesse documento serão avaliados pelos respectivos Colegiados e se necessário pelo Conselho de Centro.

## 3 - Conclusão

A Câmara de Graduação do CEPE analisou a proposta de minuta e resolução e considerando que o momento atual necessita de respostas às demandas da comunidade acadêmica e da sociedade em função da situação de pandemia e dentro das condições de oferta de atividades e ensino de forma remota, é favorável a aprovação da proposta.

É o parecer.

Paranavaí, 14 de julho de 2020.

Antonio Marcos Dorigão Ericsson Raine Prust Jackelyne Corrêa Veneza; Jorge Leandro Delconte Ferreira Maria Simone Jacomini Novak